



LEI Nº 3.119/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 477.860,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD, Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Agricultura – SEMAGRI, Meio Ambiente - SEMMA, Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Transporte e Transito – SEMTTRAN e Educação - SEMED, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST - SEMAD		15.451.0020.1.0012		IMPL INFRA-ESTRUT URB/PAVIMENTAÇÃO - CONV	
	01.00.61	Aplicação Ativid. Admin			01.00.45	Contrapartida Convênios Federais	
45	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.850,00	432	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	35.850,00
46	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	233.500,00	15.451.0020.1.0012		IMPL INFRA-ESTRUT URB/PAVIMENTAÇÃO - CONV	
					01.00.45	Contrapartida Convênios Federais	
				432	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	4.430,40
				27.812.0025.1.0027		INFRAESTRUTURA EPORTE/LAZER - CONV-OP	
					01.00.45	Contrapartida Convênios Federais	
				436	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	411,69
				659	3.3.90.47.00	Obrigações Trib. e Cont	1.410,00
				26.782.0020.2.0103		REEQUIP AMPLIAÇÃO DA FROTA	
					01.00.45	Contrapartida Convênios Federais	
				427	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	25.881,83
				15.451.0020.1.011		CONST PONTES DE CONCRETO-URABANO-OP	
					01.00.45	Contrapartida Convênios Federais	
				429	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	22.900,00
				04.122.0002.2.0097		ATEND APOIO ADMIN - SEMOSP	
					01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
				409	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.361,88
					17	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.606.0022.1.0017		APOIO AO DESENV AGROPECUÁRIO - CONV	
					01.00.45	Contrapartida Convênios Federais	
				645	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	5.136,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		04.122.0002.2.0013	ATEND SERV ADMINIST - SEMAD		
		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		
	51	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica 10.000,00		
		05	PROC. GERAL DO MUNICIPIO		
		02.126.0002.2.0019	AÇÕES DE INFORMÁTICA – PGM		
		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		
	72	3.3.90.30.00	Material de Consumo 0,01		
		17	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA		
		20.122.0002.2.0166	MANUT MERCADO PRODUTOR		
		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		
	459	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica 1.642,45		
		20.122.0002.2.0107	ATEND APOIO ADM – SEMAGRI		
		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		
	443	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica 600,00		
		21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
		26.122.0002.2.0124	ATEND SERV ADMIN – SEMTTRAN		
		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		
	538	3.3.90.30.00	Material de Consumo 102,29		
		15.451.0020.1.0033	INFRAESTRUT P/ TRANSITO URBANO		
		01.00.71	Recursos Dest ao Transito		
	549	4.4.90.51.00	Obras e Instalação 13.988,25		
		26.452.0020.2.0169	MANUT ESTRUT TRANSITO URBANO		
		01.00.71	Recursos Dest ao Transito		
	550	3.3.90.30.00	Material de Consumo 697,08		
	551	3.3.90.32.00	Mat Dist Gratuita 1.800,00		
	552	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica 10.000,00		
		05	PROC. GERAL DO MUNICIPIO		
		02.061.0003.2.0020	CUMP SENT JUDIC TRANS JULGADAS - PGM		
		01.00.74	Recursos Dest a Procuradoria		
	76	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 132.137,25		
09	SEC. MUNC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
08.122.0002.2.0031	ATEND SERV ADM – SEMAST	02.061.0003.2.0020	CUMP SENT JUDIC TRANS JULGADAS - PGM		
	01.00.74	Recursos Dest a Procuradoria	01.00.74	Recursos Dest a Procuradoria	
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 6.810,00	76	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 183.510,00
	01.00.61	Aplicação Ativid. Admin			
121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas 65.690,00			
16	SEC MUNC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
04.122.0002.2.0097	ATEND APOIO ADM – SEMOSP				
	01.00.61	Aplicação Ativid. Admin			
401	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 5.250,00			
402	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas 55.570,00			
17	SEC. MUNC. DE AGRICULTURA				
20.122.0002.2.0107	ATEND APOIO ADM – SEMAGRI				
	01.00.61	Aplicação Ativid. Admin			
438	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1.450,00			
439	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas 16.000,00			
19	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

18.122.0002.2.0115	ATEND APOIO ADMINISTRATIVO – SEMMA		
	<i>01.00.61</i>	<i>Aplicação Ativid. Admin</i>	
482	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	900,00
483	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	17.690,00
20	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO		
04.122.0002.2.0120	ATEND AOS SERV ADMIN – SEMICT		
	<i>01.00.61</i>	<i>Aplicação Ativid. Admin</i>	
508	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.450,00
509	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	10.300,00
21	SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO		
26.122.0002.2.0124	ATEND SERV ADMIN – SEMMTRAN		
	<i>01.00.61</i>	<i>Aplicação Ativid. Admin</i>	
533	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200,00
535	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	2.200,00
14	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14
12.122.0002.2.0078	ATEND SERV ADMIN – SEMEC		12.122.0002.2.0078
	<i>01.00.61</i>	<i>Aplicação Ativid. Admin</i>	<i>01.00.61</i>
329	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
330	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	3.000,00
		335	3.3.90.39.00
			Outros Serv Terc Pes Jurídica
			25.000,00
TOTAL			477.860,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 12 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

KÉSIA MABIA CAMPANA
Subprocuradora Geral Interina do
Município - OAB/RO 2269